



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 45/2026.

Ass.: "Estabelece o Programa de Farmácias Credenciadas de Santa Bárbara d'Oeste para cobertura complementar de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e dá outras providências."

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 45/2026 é de autoria do Ver. Carlos Fontes.

2 - Deu entrada na Casa em 08 de abril de 2026.

3 - A matéria: "Estabelece o Programa de Farmácias Credenciadas de Santa Bárbara d'Oeste para cobertura complementar de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e dá outras providências."

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com acatamento de emenda.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com acatamento de emenda, s.m.j..

FELIPE CORÁ

- Membro -

JOSÉ LUIS FORNASARI

- Relator -

MARCELO JOSÉ DE MORAES

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RSNJ50VXS840W0TX> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RSNJ-50VX-S840-W0TX



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: RSNJ-50VX-S840-W0TX